



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvca.gov.br

DECRETO N° 23.154, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Decreto nº 23.154
03/04/2024
- conforme art. 103 da
LDO/2023

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 6.125.904,47;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, houve abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na supracitada Fonte de Recurso no valor de R\$ 3.252.000,00;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de abril de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.154, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.089	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	2.660	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00





27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal nº 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 18259/2024 da Comissão 02 de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2023**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 181, de 02 de junho de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 02 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO

DECRETO N° 23.154, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 6.125.904,47;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, houve abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na supracitada Fonte de Recurso no valor de R\$ 3.252.000,00;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de abril de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal**

ANEXO ÚNICO

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.089	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	2.660	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

DECRETO Nº 23.155, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **WILKER AMARAL COUTO GUSMÃO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Centro de Tuberculose e Hanseníase, remunerado pelo símbolo CC IV, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 02 de abril de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de abril de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.156, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispensa (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011 e o art. 57 da Lei Municipal nº 1.762/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a Sr.^a **IVANA MACHADO DE MENEZES RODRIGUES**, matrícula nº 155651, do exercício da função de confiança de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Mozart Tanajura, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de março de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de abril de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal